



# *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 332

A Câmara Municipal de Caconde, -Decreta:

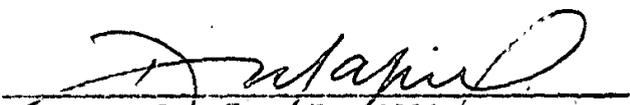
Artigo 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir encanamentos, conexões (tês e curvas) para proceder à instalação de canos de uma polegada em tôda a rua Padre de Angelis começando na rua 24 de Dezembro e terminando onde houver casas exigindo água encanada, em direção à rua Duque de Caxias.

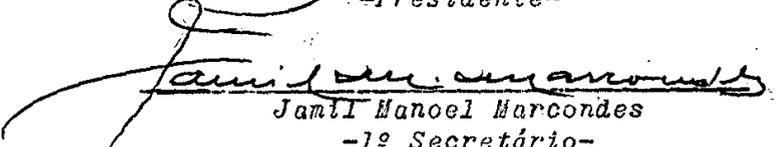
Parágrafo único- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$10.000,00 (dês mil cruzeiros), destinado a ocorrer aos pagamentos com as despesas de compra de tubulações constantes neste artigo e pessoal.

Artigo 2º- Para cobrir o crédito de Cr\$10.000,00 fica indicado o recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1956.

  
Dr. Hugo Mascarelli  
-Presidente-

  
Jamil Manoel Marcondes  
-1º Secretário-